ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3085, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar cessão de uso de sala do prédio do Centro de Cidadania Ricardo Muylaert Salgado à Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos – ECT e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso de uma das salas do prédio do Centro de Cidadania Ricardo Muylaert Salgado, situado na Rua das Casuarinas, 595, Âncora, no Município de Rio das Ostras, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ETC, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para fins de instalação e funcionamento de unidade de atendimento, visando à prestação de serviços de interesse público à população.

Art. 2º A outorga da cessão de uso a qual alude o artigo 1º será formalizada mediante termo próprio, no qual constarão condições preestabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização, prazo para seu cumprimento, e tornar-se-á nula, independentemente de ato formal, se o imóvel, no todo ou em parte, vier a ser aplicado com destinação diversa da prevista no ato autorizativo e consequente termo ou contrato.
Parágrafo Único. Caberá a Secretaria Municipal de Gestão Pública a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público , o uso e a integridade física da sala pertencente ao patrimônio do Município de Rio das Ostras.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4392, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras na importância de R$ 233.969,28.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R$ 233.969,28 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO
(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4392, de 08 de agosto de 2025)

16 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
16.01 - 13.392.0080.2.795				
FMC - Apoio a Memória e Cultura	2991	3.3.90.31.00 - 1.719.0281	1.000,00	
16.01 - 13.392.0080.2.798	3354	3.3.90.30.00 - 2.719.0281	3.917,34	
FMC - Politica Nacional Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.399/22 PNAB)	3263	3.3.90.31.00 - 2.719.0281		232.969,28
	-	3.3.90.31.00 - 1.719.0281		1.000,00
	3264	3.3.90.39.00 - 2.719.0281	200.000,00	
	3266	4.4.90.52.00 - 2.719.0281	28.951,06	
16.01 - 13.392.0080.2.799	3267	3.3.20.93.00 - 2.719.0281	100,00	
FMC - Operacionalização da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.399/22 - PNAB)	3439	3.3.90.36.00 - 2.719.0281	0,88	
		TOTAL	233.969,28	233.969,28

DECRETO Nº 4393, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura, na importância de R$ 32.400,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO
(referente aos arts. 1º e 2º, do Decreto nº 4393, de 08 de agosto de 2025)

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 – 23.695.0035.3.506				
SEDTUR – Realização de Evento para Motorhome - EI 005/2024	2998	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	32.400,00	
05.01 - 13.392.0078.2.801				
FROC - Realização e Apoio a Eventos Artísticos/Culturais	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		32.400,00
		TOTAL	32.400,00	32.400,00

DECRETO Nº 4394, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras, na importância de R$ 537.929,08.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R$ 537.929,08 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e oito centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO
(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4394, de 08 de agosto de 2025)

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815	1183	3.3.90.30.00 - 1.635.0000		5.995,67
FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	1188	3.3.90.39.00 - 1.635.0000		13.531,60
06.01 - 10.122.0128.2.835				
FMS - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	1207	3.3.71.70.00 - 1.635.0000	66.094,30	
06.01 - 10.301.0048.1.330				
FMS - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	1211	4.4.90.51.00 - 1.635.0000	20.000,00	
06.01 - 10.301.0048.2.824	1240	3.3.90.30.00 - 1.635.0000		4.812,00
FMS - Manutenção da Atenção Básica	3523	3.3.90.30.00 - 2.635.0000	7.313,52	
	1255	3.3.90.32.00 - 1.635.0000	165,00	
	1262	3.3.90.39.00 - 1.635.0000		34.511,38
	1265	3.3.90.39.00 - 1.600.0000	112.467,42	
	1274	3.3.90.48.00 - 1.635.0000		32,52
	3455	3.3.90.48.00 - 2.635.0000	86.533,72	
	1278	3.3.90.91.00 - 1.600.0000		62.500,00
	1281	3.3.90.92.00 - 1.600.0000		112.467,42
06.01 - 10.302.0045.2.162	1321	3.3.90.30.00 - 1.635.0000		8.000,00
FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	1343	3.3.90.39.00 - 1.635.0000		92.553,96
	3183	3.3.90.92.00 - 2.635.0000	1.697,78	
06.01 - 10.302.0045.2.395	3205	3.3.90.36.00 - 2.635.0000	20.130,70	
FMS - Manutenção da Assistência Complementar	3206	3.3.90.39.00 - 2.635.0000		203.524,53
06.01 - 10.303.0045.2.837				
FMS - Aquisição de Medicamentos	1487	3.3.90.32.00 - 1.635.0000	4.114,00	
06.01 - 10.303.0128.2.812				
FMS - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	3210	4.4.90.52.00 - 2.635.0000	1.000,00	
06.01 - 10.305.0110.2.160	1542	3.3.90.39.00 - 1.635.0000	69.063,83	
FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde	3211	3.3.90.39.00 - 2.635.0000	86.848,81	
06.01 - 10.306.0048.2.163				
FMS - Implementação da Política de Alimentação e Nutrição	1559	3.3.90.30.00 - 1.600.0000	62.500,00	
		TOTAL	537.929,08	537.929,08

DECRETO Nº 4395, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº3083/2025.

DECRETA: